



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 79/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana municipal do circo e artes circenses”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana municipal do circo e artes circenses”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º A “Semana municipal do circo” será comemorada por meio de encontros, onde acontecerão oficinas, palestras, rodas de conversas, exposições, atividades e outros eventos, visando o desenvolvimento da atividade no município de Araraquara.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de abril de 2021.

FABI VIRGÍLIO

PROTOCOLO 2773/2021 - 14/04/2021 15:52



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo modificar a nomenclatura ao Projeto de Lei 79/2021 que tramita na Câmara Municipal de Araraquara.

O presente substitutivo tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos "Semana municipal do circo e artes circenses", a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de março.

O dia 27 de março foi instituído o dia nacional do circo em homenagem ao palhaço Piolim, Abelardo Pinto, que comandou o circo Piolim por mais de trinta anos.

Seu pai havia sido dono de circo quando Abelardo ainda era pequeno, local onde aprendeu a tocar violino, a fazer contorcionismos e acrobacias. A data foi instituída em razão de seu nascimento, no ano de 1897, em Ribeirão Preto, no estado de São Paulo.

Abelardo chegou a fazer espetáculos beneficentes, junto com um grupo de artistas espanhóis, que lhe deram o apelido de Piolim, que significa barbante, devido às pernas compridas e também por sua magreza. Piolim era engajado com os movimentos artísticos e culturais, sempre preocupado em divulgar a arte como forma de expressão cultural.

Foi homenageado pelos intelectuais da semana de arte moderna (Tarsila do Amaral, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Anita Malfati, e outros) em 1922, como o maior artista popular brasileiro.

Em dois de agosto de 1931 recebeu uma homenagem de Mário de Andrade, através de uma crônica que demonstrava seu encantamento com a arte do circo de Piolim.

Um dos maiores sonhos desse palhaço era montar uma escola circense, para manter as tradições artísticas e culturais do circo, mas morreu antes de concretizá-lo, aos 76 anos de idade, no ano de 1973.

fonte: <https://brasilescola.uol.com.br/>

De acordo com a autora da proposição, um dos traços mais marcantes de nosso país reside na diversidade cultural de nossas manifestações artísticas. O circo é uma das linguagens mais antigas de arte e de manifestação de resistência.

As gerações de agora, não tem o sabor de sentar embaixo de lona e experimentar a magia que acontece no circo. Novas formas de arte circense tem sido a tônica atual, porém, não podemos nos furtar ao chamado de todos os que nos antecederam e resistiram e buscar a valorização dessa linguagem que corre risco de existência.

A grande importância do circo para o Brasil como um todo é que ele vai a qualquer lugar, até os mais esquecidos, nos quais é, normalmente, a única forma de entretenimento ao vivo que se tem.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

O circo tem um papel importante na nossa sociedade, um papel disseminador de cultura, sendo um importante elemento para construção desde o imaginário infantil até o adulto, sendo um patrimônio afetivo da humanidade.

Manifesto aqui uma reverência à cultura, que traz em si a identidade e o reflexo social de uma sociedade, bem como está se mostrando imprescindível neste momento tão árido de pandemia e os meus aplausos à classe artística da cidade, em especial aos artistas idealizadores deste projeto de lei: Andreza Gregorio, Barbara Monteiro, Bel Macari, Camila Marinho Pasquini, Daiane Camara De Almeida, Denis Pimentta, Eudes Fernandes, Gabriel Lagrotta Leita, Gustavo Aragoni, Higor Richard Fermiano De Oliveira, Isabel de Almeida Telles Macari, Janaine Vicente Machado, Lais Justus Ferez, Lucas Agostinis Furtado, Maira De Oliveira Baltazar, Mariana Cristina Ferreira, Sergio Renato Petroni Alves Machado, Tainan Ferreira Da Silva e Cassiano Ramos, entre tantos outros que contribuem para a nossa cultura, que assim como esta vereadora, acreditam que só a arte e educação transformam a sociedade.

Ante os motivos expostos, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de abril de 2021.

FABI VIRGÍLIO

PROTOCOLO 2773 / 2021 - 14/04/2021 15:52